LEI Nº 5.360, DE 09 DE MARÇO DE 2.010.

Proj. Lei nº 013/2.010 - Autoria Vereador Célio Francisco Diniz

Dispõe sobre denominação de Rua Belmiro Rosa de Souza à Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Park Residencial Colinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Park Residencial Colinas, passa a denominar-se Rua Belmiro Rosa de Souza.

Art. 2º - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Março de 2.010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

AREF SABEH
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Publicada no Departamento de Administração, em 09 de Março de 2010.